

**INDICAÇÃO**

**023/2014**

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

*Indica* ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos visando o **pagamento de insalubridade para funcionários públicos municipais detentores do cargo de Fiscal Municipal.**

**IUSTIFICATIVA:**

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Atividades a céu aberto podem e devem ser consideradas insalubres, especificamente no tocante à exposição à radiação ultravioleta do sol.

A exposição constante ao sol é prejudicial por causa da radiação ultravioleta. Essa radiação é bastante diferente da luz que enxergamos e do calor que sentimos na nossa pele; em outras palavras, não enxergamos, nem sentimos imediatamente, o contato de nosso organismo com os raios ultravioleta.

Muitas doenças são causadas pela radiação ultravioleta: na pele, pode ocasionar o temível câncer (principalmente nas pálpebras, orelhas, nariz, bochechas, lábios e outras regiões expostas), a retração de pálpebras inferiores e o envelhecimento precoce; nos olhos, a radiação ultravioleta pode ser responsável ou piorar as seguintes doenças:

Os funcionários detentores do cargo de Fiscal Municipal, comprovadamente passam muito tempo expostos ao sol, sendo notória a necessidade de garantir este benefício a fim de valorizar sobremaneira esta classe profissional. Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de fevereiro de 2014

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
VEREADOR PSD

